



Leis a favor da Educação Física

Diálogo de CREFs com poderes públicos geram novas leis municipais que fortalecem a Educação Física em Senador Canedo (GO) e Rio Branco (AC).

Parte do trabalho dos Conselhos Federal e Regionais envolve o diálogo constante com os poderes públicos – em nível municipal, estadual e federal –, para garantir que a sociedade seja atendida sempre por Profissional de Educação Física no setor de atividades físico-esportivas. Dois exemplos recentes mostram os frutos desse trabalho.

No município de Senador Canedo, em Goiás, a Educação Olímpica foi matéria de uma Lei, sancionada em agosto deste ano: a Lei Municipal 1643/12, que institui a Semana da Educação Olímpica nas escolas da cidade. A lei é fruto de um diálogo de conselheiros do CREF14/GO-TO com o prefeito Túlio Sérgio Barbosa Coelho e o secretário de Governo do município, Joaquim Jacinto de Lima, o Liminha (CREF 002528-P/GO). Em abril, os conselheiros sugeriram um Projeto de Lei que instituisse a Semana da Educação Olímpica nas escolas, parte da campanha do Sistema CONFED/CREFs de promoção do Olimpismo. Como é Profissional de Educação Física, Liminha assumiu o compromisso de apresentar e acompanhar a tramitação do PL no município.

Em agosto, logo após a lei ser sancionada, Liminha foi pessoalmente à sede do CREF14/GO-TO (foto) para entregá-la ao presidente do Conselho, Rubens dos Santos Silva (CREF 000034-G/GO). Além de garantir a discussão do Olimpismo nas escolas, a lei também incluiu a realização de jogos e atividades multiculturais, “incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo”.

EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NO ACRE

Crianças e jovens de Rio Branco, Acre, tiveram garantido seu direito de ser orientados por profissionais capacitados. A prefeitura da capital acreana sancionou, em julho, a Lei 1.919/2012, que torna obrigatória a formação de Licenciatura em Educação Física para poder lecionar a disciplina na educação infantil e no ensino fundamental do município. Com a lei, a prefeitura de Rio Branco passa a garantir que apenas licenciados em Educação Física estejam à frente da disciplina nas escolas municipais.

A representante do CREF8/ AM-AC-AP-PA-RO-RR no Acre, Shirley Maria da Silva Santos (CREF 000423-G/AC), conta que o processo de aprovação da lei começou com uma pesquisa de leis, de outros estados, que versavam sobre a obrigatoriedade da disciplina Educação Física ser lecionada por profissional licenciado na área. “A partir daí, enviamos um kit para vários parlamentares, de onde surgiu a oportunidade de participação em uma audiência pública para aprovação do Sistema Municipal de Esporte de Rio Branco. Em nossa fala na tribuna, provocamos os vereadores com questionamentos a respeito da Educação Física nas escolas municipais e propomos o Projeto de Lei. O apoio dos parlamentares foi unânime”, relembra Shirley.

Após este momento, os representantes do CREF no Acre fizeram visitas individuais aos vereadores e ao prefeito de Rio Branco, para convencê-los sobre a aprovação dessa lei. O Projeto de Lei foi apresentado em junho, aprovado por unanimidade pela Câmara, e sancionado integralmente pelo prefeito no mês seguinte. ❖